



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 236 / 2022.

"INSTITUI O PROGRAMA OLHAR MARACANAÚ, PARA IDENTIFICAR E CORRIGIR PROBLEMAS VISUAIS NOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, RELACIONADOS À REFRAÇÃO E FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO ALVO À CONSULTA OFTALMOLÓGICA E A ÓCULOS CORRETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Institui no município de Maracanaú, o programa "Olhar Maracanaú".

§ 1º O Programa Olhar Maracanaú tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais nos alunos da rede pública municipal, relacionados à refração e facilitar o acesso da população-alvo às consultas oftalmológicas e a óculos refrativos.

§ 2º Os beneficiários do programa Olhar Maracanaú terão acesso à consulta oftalmológica e a distribuição de óculos, caso seja necessário.

Art. 2º - São objetivos do Programa "Olhar Maracanaú".

I- Identificar problemas visuais, relacionados à refração, na população-alvo do Projeto, composta pelos seguintes grupos: alunos matriculados na rede pública de ensino EMEIEF (creche ao 9º ano), e a população com idade igual ou superior a 60 anos, alfabetizando, matriculados na rede pública de ensino;

II- Propiciar condições de saúde ocular favorável ao aprendizado da população-alvo melhorando o rendimento escolar dos estudantes do ensino EMEIEF e adultos, de forma a reduzir as taxas de evasão e repetência;

III- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população com idade igual ou superior a 60 anos, grupo alfabetizando, por meio da correção de erros de refração;

IV- Viabilizar assistência oftalmológica com fornecimento de óculos nos casos de erro de refração para a população-alvo triada no âmbito do Programa;

V- Otimizar a atuação dos serviços especializados em oftalmologia, ampliando o acesso à consulta, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º O programa olhar Maracanaú terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data da sua instituição.

Art. 4º As escolas, creches e a população com idade igual ou superior a 60 anos, alfabetizando, que integram a rede de ensino público de Maracanaú serão contempladas automaticamente pelo Programa Olhar Maracanaú.

Art. 5º Cria o Sistema de Cadastro Municipal de Procedimentos.

Parágrafo Único: Os procedimentos cobertos pelo Programa Olhar Maracanaú são:

I – Serviço de oftalmologia

II – Consulta oftalmológica

III – Serviço de Dispensação de órteses,

IV - Próteses Materiais Especiais

V - Próteses

VI - Óculos Bifocal

VII - Óculos mono focal

VIII - Cirurgias

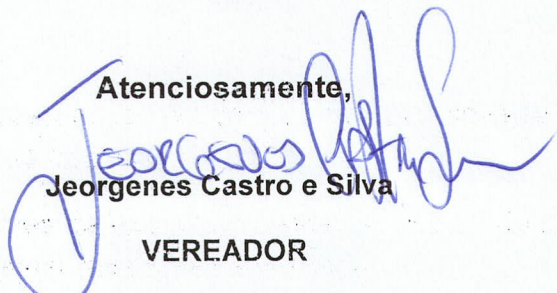
Art. 6º Poderão ser celebrados convênios com a iniciativa privada para a realização de exames não cobertos pela rede pública.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 26 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva

VEREADOR





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

O programa "Olhar Maracanaú" é um projeto que será executado em parceria com as Secretarias de Saúde e da Educação, que tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração e garantir assistência integral em oftalmologia para os casos em que forem diagnosticadas outras patologias em saúde ocular e que necessitem de intervenções, visando a contribuir para a redução das taxas de repetência e evasão escolares e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e a óculos corretivos.

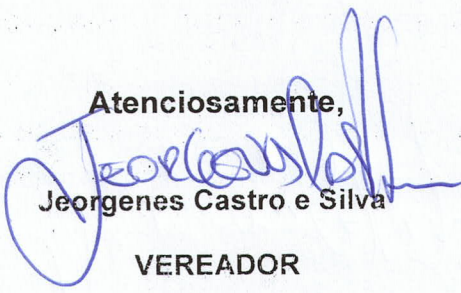
Tal solicitação tem como objetivo, trazer ao município convênio de extrema importância ao povo Maracanauense.

A partir da identificação das pessoas com problemas visuais, o passo seguinte é prestar assistência oftalmológica com, dentre outras ações, o fornecimento de óculos. Assim, os alunos passam a ter as condições de saúde ocular necessárias ao aprendizado. O Olhar Maracanaú é implementado por meio de ampliação do acesso à consulta oftalmológica no SUS (Sistema Único de Saúde), fornecimento de óculos quando necessário, aumento da cobertura e da oferta de oftalmologistas e triagem em todos os alunos residentes em no município.

Com isso, conto com a sempre eficaz atenção e presteza dada a este Vereador por esta Respeitada Casa, no intuito de sanar as dificuldades encontradas pela população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 26 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva

VEREADOR

